



Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Edis,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Bananal - ES por seus membros, adiante assinados, tem a honra de submeter à apreciação, o incluso Projeto de Resolução nº 0162/2023 de 27 de abril de 2023 que **“DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Trata-se de matéria de elevado interesse público, tendo em vista a economia com as contas públicas desta Casa Legislativa, havendo sobra orçamentária para devolução de recursos financeiros ao Poder Executivo.

Além da economia já apurada em 2023, consta o valor descrito § 1º do artigo 1º do projeto em epígrafe de saldo financeiro do Exercício de 2022, proveniente de economia praticada pela gestão do atual Presidente evidenciando a austeridade e seriedade de como o Poder Legislativo Municipal trata as contas públicas, ou seja, o dinheiro público.

Face ao exposto, contamos mais uma vez com a compreensão e apoio dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto de Resolução.

É a justificativa.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias (27) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).


JUDACI G. D. BOLSONI
Presidente


MAURÍLIO ELISIÁRIO
Vice-Presidente


IDAIR JOÃO GUERNIERI
1º Secretário


FRANCISCO DE ASSIS CAMPI
2º Secretário





MUNICÍPIO Nº 0193 2023
Em _____ de _____ de _____
Rio Bananal - ES Em 27/04/2023
Poderes _____

Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 0162/2023

DE 27 DE ABRIL DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS PARA A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à devolução no valor total de R\$=200.000,00= (duzentos mil reais) ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

§ 1º - A importância de R\$=98.859,82= (noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) incluída no montante do *caput* deste artigo refere-se à devolução do saldo financeiro do Exercício de 2022.

§ 2º - O valor constante no *caput* do artigo será destinado a suprimentos de despesas não vinculadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias (27) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

JUDACI G. D. BOLSONI
Presidente

MAURÍLIO ELISIÁRIO
Vice-Presidente

IDAIR JOÃO GUERNIERI
1º Secretário

FRANCISCO DE ASSIS CAMPI
2º Secretário

